# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1.0 DO OBJETO

### 1.1 Descrição Resumida do Objeto

1.1.1 O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a aquisição do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas Proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

1.1.2 Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preço para Fornecimento de materiais elétricos destinado à manutenção, requalificação e expansão do sistema de iluminação pública da cidade do Recife**.

1.1.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses e poderá ser prorrogado por igual período, até 24 (vinte e quatro) meses, desde que comprovada o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/ 2021 e artigo 3º da Lei municipal nº 19.145/2023.

1.1.3 Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme **Anexo A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1.1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme previsão expressa na Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

### 1.1.5 Adoção do Sistema de Registro de Preços

1.1.5.1 A opção pela adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** deve-se ao fato de ser este sistema um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser ainda, um procedimento que resulta em vantagens para Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, com a possibilidade de mais 12(doze) meses, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos etc. Assim, enquadra-se no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

### 1.2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.2.1. Segmento de fornecimento: **Materiais elétricos para Sistema de Iluminação Pública**;
1.2.2. Critério de Julgamento do Lote: **Menor preço global por Lote;**
1.2.3. Forma da Disputa: **Eletrônica;**
1.2.4. Interessado: **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB;**
1.2.5. Número de Lotes:**09;**
1.2.6. Especialidade do objeto:**Comum;**
1.2.7. Fonte dos Recursos: **Tesouro municipal;**
1.2.8. Procedimento de Registro de Preços: **Sim;**
1.2.9. Permitida a participação de Consórcios: **Não;**
1.2.10. Permitida a participação de Cooperativas: **Sim;**
1.2.11. Benefícios da LC n° 123/06: **Sim;**
1.2.11.1. Ampla Concorrência: **Sim**;
1.2.11.2. Cota Reservada:**Sim;**

1.2.11.3. Cota Exclusiva: **Sim;**
1.2.11.4. Subcontratação: **Não;**
1.2.12. Numero de Comunicação interna: **08/2026;**
1.2.13. Número do SEI: **15.006862/2026-24**;
1.2.14. Modo de fornecimento:**Parcelado.**

## 2.0 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 4.0 DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

4.1 A contratação pretendida encontra-se no Plano de Contratações Anual através do Documento de Formalização de demanda n° 5010.0059/2026.

## 5.0 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1 sustentabilidade:**

5.1.1 A contratada deve, sempre que possível, deve promover a educação e conscientização de seus colaboradores e clientes sobre a importância da sustentabilidade, incentivando o uso responsável dos produtos e a adoção de práticas ecologicamente corretas.

5.1.2 A redução dos impactos ambientais deve ser uma meta constante, que pode ser alcançada através de inovações em processos e produtos, bem como pela adoção de tecnologias que favoreçam a sustentabilidade.

5.1.3 Práticas recomendadas de sustentabilidade:

• Gestão de resíduos e reciclagem: implementar sistemas eficientes de coleta seletiva e reciclagem para os materiais que não estejam mais em condições de uso, assegurando o descarte ambientalmente adequado e fomentando a economia circular.

• Embalagens sustentáveis: sempre que aplicável, os produtos deverão ser acondicionados em embalagens recicláveis, observando-se ainda as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no âmbito local, o disposto na Lei Municipal nº 19.026, de 30 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 36.949/2023.

5.1.4 A adoção dessas diretrizes reforçará seu compromisso com a preservação ambiental, como também contribuirá para a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade em que está inserida. Dessa forma, alinhará suas ações às melhores práticas de responsabilidade socioambiental e governança corporativa.

## 6.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1 **Prazo de Entrega**

6.1.1.1 A contratada de posse da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho devendo entregar os bens solicitados no máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da solicitação pela Unidade de Compras e Suprimentos.

6.1.1.2 Caso não seja possível a entrega dentro do prazo estipulado no item 6.1.1.1, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2 **Local de Entrega**

6.1.2.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

6.1.2.1.1 O recebimento provisório dos bens será supervisionado pelo colaborador no Almoxarifado da Diretoria Executiva de Iluminação Pública, localizado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5400, Casa Amarela - Recife/PE, CEP: 52.280-680, horário das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 15:00h, observar orientações da Unidade de Suprimento e Compras posta na ordem para fornecimento.

6.1.4 **Outras Condições de Entrega**

6.1.4.1 As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o produto deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

6.1.4.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.1.4.3 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

6.1.4.4 Os bens devem ser entregues em embalagens adequadas, fornecidas pelo fabricante, que assegurem o manuseio e a armazenagem apropriada. É indispensável que essas embalagens preservem a qualidade e a durabilidade dos produtos. Além disso, os rótulos devem conter as seguintes informações fundamentais:

- Identificação completa do fabricante;
- Composição do produto;
- Precações;
- Armazenamento;
- Conteúdo da embalagem;

6.1.4.5 Custos relacionados a transporte carrego e descarrego dos bens serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Isso inclui, mas não se limita a, despesas relacionadas à apresentação de amostras quando solicitada, bem como à retirada e entrega definitiva dos bens no local designado por esta Autarquia. A CONTRATADA deve assegurar que todos os aspectos logísticos sejam geridos de forma eficiente, garantindo o cumprimento dos prazos e a integridade dos bens transportados. É fundamental que a CONTRATADA esteja ciente dessa responsabilidade ao planejar suas operações relacionadas a este contrato.

6.1.4.6 Em caso de devolução do objeto licitado por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas decorrentes da devolução será de responsabilidade do fornecedor. Isso inclui, mas não se limitam aos custos de transporte, armazenagem e qualquer outro encargo associado ao processo de devolução. O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações contratuais e, caso contrário, estará sujeito às penalidades previstas no contrato, além da obrigação de ressarcir a contratante por eventuais prejuízos. Essa medida visa assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos, protegendo os interesses da administração pública e garantindo o cumprimento das normas estabelecidas no edital.

6.1.4.7 Substituição de fabricante marca ou modelo dos bens apenas será aceita, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. Fabricante marca ou modelo oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência devendo possuir características iguais ou superiores ao produto inicialmente ofertado pelo licitante.

6.1.4.7.1 Os bens oferecidos serão submetidos à análise da equipe técnica, definida pela Emlurb, caso a proposta seja aprovada, o fornecedor receberá a autorização para efetuar o fornecimento. Se a proposta não for aceita, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas no edital.

**6.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS**

6.2.1 O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

6.2.1.1 O recebimento provisório, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2.1.2 Recebimento definitivo, no prazo de **10** (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

6.2.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.1.4 O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

6.2.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação da contratante, sem ônus adicional para a contratante, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

6.2.1.6 Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

6.2.1.7 Os bens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.2.1.8 Além das exigências acima elencadas será exigível também, no momento da entrega, o seguinte:

6.2.1.8.1 Os bens poderão ser objetos de inspeção, podendo ocorrer, de forma não exaustiva, os seguintes procedimentos:

a) Abertura das embalagens;
b) Inspeção visual e tátil dos bens para confirmar sua existência, quantidade e estado de conservação;
c) Avaliação da documentação relacionada aos bens, como notas fiscais, recibos, laudos técnicos e registros contábeis, para garantir a conformidade e a legalidade;
d) Análise do desempenho dos bens em suas funções específicas, considerando padrões de qualidade e requisitos técnicos;
e) Verificação das condições de segurança dos bens, assegurando que atendam às normas e regulamentos aplicáveis.

6.2.1.9 Caso não cumpridas as exigências deste Termo de Referência, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para a Administração.

6.2.1.10 Os procedimentos mencionados têm como objetivo fundamental assegurar que todos os bens adquiridos estejam em conformidade com os padrões estabelecidos, promovendo a integridade e a segurança dos materiais envolvidos. A rejeição total ou parcial dos bens que não atendam às especificações descritas neste Termo de Referência é uma medida necessária para evitar problemas futuros.

**6.3 DA GARANTIA DOS BENS**

6.3.1 O prazo de garantia dos bens fornecidos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

6.3.2 Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

6.3.3 Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem.

6.3.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada daCONTRATADA, aceita pelaEMLURB.

6.3.5 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

## 7.0 COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

### 7.1**7.1 Designação da Área Técnica**

7.1.1 A área técnica é a responsável pelos esclarecimentos de questionamentos referentes à prova de qualidade do produto.

7.1.2 A área técnica emitirá parecer opinando pela aprovação ou reprovação de cada item dos lotes elencados.

7.1.4 A área técnica da EMLURB, caso entenda necessário, poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos produtos e se for o caso laboratórios de analise apropriados.

7.1.5 Ressalta-se que a aprovação do produto pela área técnica não impede que a CONTRATANTE rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes na proposta aceita, ficando a cargo do fornecedor todas as despesas resultantes.

### 7.2 Exigência de Catálogo (Folder, Manual ou Ficha Técnica)

7.2.1 O licitante, detentor da melhor proposta, ao final da fase de negociação (aceito o preço), deverá incluir junto com sua proposta ajustada para o lote(s) ou item(s), catálogo/folders, capaz de identificar as especificações e característica básica do bem, quando da convocação do Agente de contratação;

7.2.1.2 Poderá ser indicado sítio eletrônico onde os catálogos possam ser acessados;

7.2.1.3 Serão admitidos, como se catálogos fossem, folders, manuais, fichas técnicas, folhetos explicativos, ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes no Termo de Referência, desde que se tratem de material disponível ao público em geral.

7.2.1.4 O fornecedor deverá indicar nos catálogos apresentados a marca e o modelo do produto que deve ser o mesmo constante da proposta de preços.

7.2.1.5 Os catálogos deverão ter informações suficientes sobre o produto de forma a possibilitar a comprovação de todas as características informadas neste Termo de Referência.

7.2.1.6 O fornecedor que não apresentar o catálogo ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido nesta condição, terá o seu produto reprovado.

7.2.1.7 **O catálogo deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.**

### 7.3 Amostra

7.3.1 **Caso haja necessidade** de apresentação de amostra, o fornecedor, **por convocação do Agente de Contratação**, deverá apresentar uma amostra do(s) produto(s) elencados na convocação.

7.3.2 As amostras devem ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação pelo agente de Contratação.

7.3.3 Caso o licitante esteja localizado fora da Região Metropolitana do Recife e precise enviar a(s) amostra(s) por serviço de remessa, deverá realizar o envio dentro no prazo estipulado no parágrafo anterior.

7.3.4 No intuito de conferir celeridade ao processo, recomenda-se o uso de serviço(s) de entrega rápida.

7.3.5 As amostras devem ser entregues no seguinte local:

a) Almoxarifado da Diretoria Executiva de Iluminação Pública, localizado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5400, Casa Amarela - Recife/PE, CEP: 52.280-680, horário de 09:00h às 11:30h e de 13:00h às 15:00h.

7.3.6 As despesas pelo envio e retirada da(s) amostra(s) ocorrerá totalmente por conta da contratada, ou seja, sem nenhum ônus para a EMLURB.

7.3.7 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número do lote, o item correspondente e o número do pregão ao qual se vinculam. Além disso, deverão ser apresentadas na embalagem original do fabricante, contendo todas as informações pertinentes ao produto, de forma clara e legível, garantindo a transparência e a correta identificação de suas características do produto.

7.3.8 O modo de identificação não poderá violar a embalagem primária do produto (por exemplo, uso de grampos ou escrita com caneta permanente diretamente sobre a embalagem primária).

7.3.9 O produto fornecido como amostra deve corresponder exatamente àquele apresentado na proposta de preços, incluindo fabricante, marca e modelo.

7.3.10 Os bens apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, garantindo que a avaliação atenda aos critérios estabelecidos no edital. Após a realização dos testes, os itens serão devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem, respeitando a integridade das amostras e assegurando a transparência do processo licitatório. É importante que os licitantes estejam cientes de que, embora as amostras sejam devolvidas, sua eventual utilização em testes pode acarretar alterações em sua condição original.

7.3.11 As amostras aprovadas serão mantidas sob a guarda da Administração Pública Municipal, localizada no Almoxarifado da Diretoria Executiva de Iluminação Pública, na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5400, Casa Amarela - Recife/PE, CEP: 52.280-680, a fim de garantir a conformidade das unidades a serem entregues com as amostras previamente apresentadas. Esse procedimento visa assegurar que as entregas estão de acordo com os padrões e especificações estabelecidos, promovendo a transparência e a qualidade nos processos de contratação e fornecimento.

7.3.11.1 A Administração Pública realizará verificações periódicas para garantir que os produtos ou serviços entregues correspondam às amostras aprovadas, contribuindo para a efetividade e a confiança nas aquisições realizadas.

7.3.11.2 As amostras aprovadas serão mantidas sob a responsabilidade da EMLURB. Isso se destina à verificação da conformidade dos produtos previamente apresentados. Em nenhuma circunstância a amostra aprovada será devolvida antes do término do prazo estipulado no contrato firmado entre as partes. Além disso, a amostra poderá ser utilizada como parte da última parcela da entrega programada.

7.3.12 O licitante que não apresentar a referida amostra no tempo devido, ou sendo a mesma incompatível no prazo aqui estabelecido, terá a sua proposta para o lote desclassificada para efeito de julgamento.

7.3.13 Na fase de apresentação das amostras **não será permitido troca de fabricante/marca/modelo** daquela descrita em sua proposta inicial;

7.3.14 Será rejeitada a amostra que:

7.3.14.1 Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
7.5.15.2 For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e/ou do edital.
7.3.14.3 Estiver em desacordo com as especificações, requisitos técnicos ou demais condições previstas no instrumento convocatório.

7.3.15 O licitante cuja amostra for **reprovada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação da homologação/Adjudicação da licitação, para recolher seus produtos no mesmo endereço onde foram entregues. Findo este prazo, a EMLURB dará as amostras o destino que achar conveniente.

7.3.16 Caso o licitante arrematante, provisoriamente em primeiro lugar, tenha suas amostras reprovadas, o procedimento a ser adotado é a convocação do próximo licitante classificado. Este deverá apresentar suas amostras nas mesmas condições exigidas do primeiro licitante. Esse procedimento continua sucessivamente até que uma amostra seja aprovada, garantindo que a licitação siga de acordo com os critérios estabelecidos e a conformidade dos produtos ou serviços ofertados. Essa prática visa assegurar a transparência e a competitividade no processo licitatório, permitindo que outros participantes tenham a oportunidade de atender aos requisitos do edital.

## 8.0 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 Informações Preliminares, a participação no certame requererá o seguinte:

**8.1 Da Qualificação Técnica**

**8.1.1 Certidões e Atestados:**

a) A licitante deverá comprovar a aptidão para atender ao objeto do certame, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto esta licitação, ou com o item pertinente.

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, as certidões e/ou atestados deverão conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características, contemplando minimamente o seguinte:

a.1.1) Documento em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço completo e telefone, devidamente assinado por seu representante legal ou responsável, preferencialmente mediante assinatura digital ou, quando física, acompanhada do respectivo carimbo;

a.1.2) Objeto do contrato (tipo de material fornecido, com quantitativos e prazos);

a.1.3) Afirmação de que a empresa executou o objeto corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

a.2) Para facilitar a análise, é recomendável que a licitante destaque nas referidas certidões e/ou atestados os bens fornecidos cuja experiência se pretende comprovar, bem como os respectivos quantitativos.

a.3) Poderão ser somados os quantitativos de mais de uma certidão e/ou atestados para ser obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para o lote que pretende participar.

a.4) Caso seja necessária a comprovação das certidões e/ou atestados apresentados, poderá se promover diligência, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.

a.5) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

a.6) Serão aceitos atestados de fornecimentos parciais em contratos ainda em execução, desde que cumprido o prazo mínimo de um ano de vigência ou demonstrado desempenho satisfatório quando em período inferior ao previsto na contratação.

b) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

b.1) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de CONSÓRCIO HOMOGÊNEO, isto é, cujas empresas integrantes fornecem um mesmo bem ou serviço, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

b.2) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de CONSÓRCIO HETEROGÊNEO, isto é, cujas empresas integrantes fornecem bens e/ou serviços distintos uma das outras, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

b.3) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

b.4) Os atestados técnicos são considerados de prazo de validade indeterminados, sendo aceitos independente da data de sua emissão.

**c) As certidões ou atestados deverão comprovar, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo de bens exigidos por lote.**

**8.1.2 Qualificação das Cooperativas**

8.1.2.1 Caso o vencedor seja uma cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) O registro previsto no art. 107 da Lei Federal n° 5.764 de 1971.

b) A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; e,

d) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

**8.1.3 Da Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidões Negativas: SIM

b) Análise por Índices: NÃO

## 9.0 CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

9.1 O valor de cada item deverá ser ofertado pelo valor do critério de julgamento do item definido no item 1.2 deste Termo de Referência.

**9.2 Validade da Proposta**

9.2.1 O prazo de validade da proposta de, no mínimo, **3** (três) meses, contados a partir da data marcada para o início da sessão pública.

**9.3 Concorrência**

9.3.1 Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência previstas na Lei Complementar n.º 123/06, de acordo com o anexo A - Especificações e Quantitativos.

**9.4 Anexos da Proposta**

9.4.1. O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:

9.4.1.1 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial, para as Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP que solicitarem os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 ao **se declararem como tal no Sistema Licitar Digital e forem arrematantes de algum dos lotes dessa licitação**, em atendimento ao art. 6º da Resolução n.º 250 TCE-PE.

9.4.1.2 Catálogo/Folder e/ou Amostra, conforme tópico 7.0 deste Termo de Referência.

## 10.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Após a adjudicação e a homologação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui ANEXO do Edital;

10.1.1 A proposta apresentada pela adjudicatária integrará a Ata de Registro de Preços;

10.1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos bens em igualdade de condições.

**10.2 Da Intenção de Registro de Preços – IRP**

10.2.1 Para a realização deste registro de preço foi dispensada a prévia publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), pois conforme previsto no art. 10. §2 c/c §5, I do Decreto Municipal n.° 37.323/23, não dispomos de capacidade de gerenciamento para atender a nossa necessidade e a de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

**10.3 Do Órgão Gerenciador**

10.3.1. O órgão gerenciador da Ata será a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB.

**10.4 Prazos de Assinatura da Ata**

10.4.1 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 dias úteis, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

10.4.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

10.4.3. Os preços registrados, com indicação dos fornecedores serão divulgados no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

**10.5 Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**

10.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**10.6 Prorrogação da Ata**

10.6.1 A ata poderá ser prorrogada, por igual período, até 24 (vinte e quatro) meses, na forma do artigo 84 da Lei n º14.133, de 2021 e artigo 3º da Lei Municipal 19.145/2023.

**10.7 Renovação dos Quantitativos**

10.7.1 Haverá renovação dos quantitativos na prorrogação da ata: Sim;

10.7.2 Na hipótese de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados, desde que observada a vantajosidade da contratação, devidamente justificada a necessidade pela Administração e preservadas as condições originalmente estabelecidas na Ata.

**10.8 Participantes**

10.8.1 Não haverá participantes para este processo.

**10.9 Adesão à Ata**

10.9.1 Será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante: Sim;

10.9.2 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes das adesões à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

10.9.3 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.9.4 Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os lote/itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, de acordo com as regras do Decreto Municipal n° 37.323/23.

10.9.5 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 11.0 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

11.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por instrumento de contrato, após a emissão de Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 No caso do subitem anterior, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento se submeterá as mesmas cláusulas presentes na minuta do contrato e termo de referência anexo ao edital.

11.3 Quando da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar a seguinte documentação: comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

## 12.0 DO CONTRATO

### 12.1 Prazo de Assinatura

12.1.1 O prazo de assinatura do contrato será de 5 dias úteis após a notificação.

12.1.2 O contrato deverá ser assinada no prazo definido acima, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

12.1.3 Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

### 12.2 Prazo de Vigência

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

### 12.3 Prorrogação do Contrato

12.3.1 O contrato poderá ser prorrogado a de acordo com o disposto no art. 105 da Lei º 14.133/2021.

12.3.2 A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 12.4 Garantia de Execução Contratual

12.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21.

## 13.0 SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista o Decreto Municipal n° 29.549/2016 art. 6° §2º.

## 14.0 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

14.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data-base do orçamento de referência. Os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

14.2 A solicitação do reajuste deverá ser formalizada na forma prevista no inciso III do art. 2° do Decreto Municipal nº 37.817/2024.

## 15.0 DAS OBRIGAÇÕES DA EMLURB

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através da Unidade especialmente designada, bem como atestar a Nota;

15.3 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações;

15.4 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

15.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/21;

15.6 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada a EMLURB;

15.7 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas previstas neste Termo de Referência e no instrumento de contrato;

15.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

15.9 Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

15.11 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.12 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias úteis;

15.13 Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;

15.14 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

15.15 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.16 Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

15.17 Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada;

15.18 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

## 16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e no instrumento de contrato, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);

16.4 A responsabilidade da contratada por acidente não é elidida por culpa de terceiro;

16.5. Manter com a EMLURB relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

16.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.7 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da EMLURB, relativamente ao objeto;

16.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à EMLURB;

16.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a EMLURB, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.10 Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições contidas neste Termo de Referência;

16.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.13 Guardar sigilo sobre todas as informações no que tange aos formulários e/ou documentos restrito a EMLURB, em observância a Lei Geral de Proteção de Dados, obtidas em decorrência ao acesso a documentos exclusivo desta Autarquia;

16.14 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pela EMLURB, nos termos do art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21;

16.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21;

18.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da EMLURB;

16.17 A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMLURB, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável designado para acompanhamento permanente do objeto;

16.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21), devendo ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, conforme Recomendação MPT n.º 51712.2024, de 09 de maio de 2024, a partir de consulta ao link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz;

16.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21);

16.20 Paralisar, por determinação da EMLURB, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

16.21 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela EMLURB ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

16.22 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:

16.22.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
16.22.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
16.22.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
16.22.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
16.22.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.23 Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

16.24 Comunicar à EMLURB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.25 O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

16.26 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

16.27 A obrigação de Substituir o objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

16.28 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.29 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens contemplados neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

16.30 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.31 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

16.32 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

16.33 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à EMLURB por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto.

## 17.0 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O instrumento de contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o disposto no Decreto Municipal nº 37.692/2024.

17.2 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

17.3 Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

17.3.1. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

17.3.2. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado.

17.4. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 11 Decreto Municipal nº 37.692/2024.

17.5. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 12 do Decreto Municipal nº 37.692/2024.

17.6. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 37.692/2024.

17.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

17.7.1 As comunicações entre a EMLURB e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.7.2 A EMLURB poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 18.0 DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 18.1. Prazo de Liquidação e Pagamento

18.1.1 A liquidação da despesa se dará num prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo.

18.1.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

**18.2 Das Condições de Pagamento**

18.2.1 A nota fiscal/fatura deverá conter:

18.2.1.1 Ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;

18.2.1.2 Deverá constar a quantidade, o preço unitário e o preço total, bem como a descrição completa dos produtos fornecidos, de cada um dos itens nela informados;

18.2.1.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;

18.2.1.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

18.3 Os valores constantes da nota fiscal/fatura devem ser expressos em moeda corrente nacional;

18.4 O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

18.5 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto dependente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.6 Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE;

18.7 Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso;

18.8 Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo;

18.9 O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias;

18.10 Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 19.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas oriundas da futura licitação correrão por conta dos recursos orçamentários discriminados abaixo:

19.2. Dotação Orçamentária: **5010.2538.3.3.90.30**

## 20.0 DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

20.1 De acordo com a Solicitação de Compras e Contratação (S.C.C.) e o Mapa de Estimativa de Preços- MEP o valor estimado da contratação é de **R$ 2.410.685,50 (dois milhões quatrocentos e dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

## 21.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 As infrações administrativas e as respectivas sanções aplicáveis à presente contratação observarão as disposições estabelecidas na Instrução Normativa EMLURB nº 01/2024, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, e serão aplicadas nos termos e condições previstos no Edital.

## 22.0 DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

22.2 As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

Recife, 06 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
FABIO FERNANDO ALVES DA SILVA
CPF: ***.920.204-68 DATA: 07/10/2026 08:54
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 8a76f6b1-d6c2-488a-8691-19c5cd8b37bc
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Fabio Fernando Alves da Silva**
Analista de Obras e Projetos

ASSINADO DIGITALMENTE POR
EMANUEL VITOR LEAL DIAS
CPF: ***.395.014-64 DATA: 06/10/2026 16:11
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0ac6edfb-b3b5-4156-8eb7-824c22df4cfa
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Emanuel Vitor Leal Dias**
Diretor Executivo de Iluminação Pública

# ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

## A.1 DAS CONDIÇÕES DE CONCORRÊNCIA

### A.1.1. Lote(s) em Ampla Concorrência (75%)

| LOTE | ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UND | QNT | R$ UNT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 47221 | CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 1X1X10 MM² + 10 MM², 1 FASE E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NA COR PRETA, NUMERADA, CONDUTORES FASE E NEUTRO FORMADOS POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 37.500,00 | R$ 5,2577 | R$ 197.163,7500 |
| | 2 | 47222 | CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 1X1X16 MM² + 16 MM², 1 FASE E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NA COR PRETA, NUMERADA, CONDUTORES FASE FASE E NEUTRO FORMADOS POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 22.500,00 | R$ 7,5313 | R$ 169.454,2500 |
| | 3 | 47223 | CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 1X1X25 MM² + 25 MM², 1 FASE E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NA COR PRETA, NUMERADA, CONDUTORES FASE E NEUTRO FORMADOS POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 7.500,00 | R$ 10,5959 | R$ 79.469,2500 |
| | | | | | | Valor total do Lote: | R$ 446.087,2500 |
| 2 | 1 | 47227 | CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3X1X10 MM² + 10 MM², 3 FASES E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NAS CORES PRETO, CINZA, VERMELHO E AZUL, NUMERADA, CONDUTORES FASES E NEUTRO FORMADOS FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 22.500,00 | R$ 9,1137 | R$ 205.058,2500 |
| | 2 | 47228 | CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3X1X16 MM² + 16 MM², 3 FASES E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NAS CORES PRETO, CINZA, VERMELHO E AZUL, NUMERADA, CONDUTORES FASES E NEUTRO FORMADOS FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 22.500,00 | R$ 14,4986 | R$ 326.218,5000 |
| | 3 | 47230 | CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3X1X35 MM² + 35 MM², 3 FASES E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NAS CORES PRETO, CINZA, VERMELHO E AZUL, NUMERADA, CONDUTORES FASES E NEUTRO FORMADOS FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 7.500,00 | R$ 29,6727 | R$ 222.545,2500 |
| | | | | | | Valor total do Lote: | R$ 753.822,0000 |
| 3 | 1 | 42468 | CABO PP FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE, ISOLADO PARA TENSÃO DE 1000 V, TÊMPERA MOLE CLASSE 5, ISOLAMENTO E COBERTURA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) - 3 X 1,5 MM2, CONFORME ABNT/MERCOSUL: NM-280 E NM-IEC 60332-3-22 (CATEGORIA A). ABNT: NBR 7289. | M | 7.500,00 | R$ 11,9411 | R$ 89.558,2500 |
| | 2 | 42465 | CABO PP FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE, ISOLADO PARA TENSÃO 1000 V, TÊMPERA MOLE CLASSE 5, ISOLAMENTO E COBERTURA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) - 3 X 2,5 MM², CONFORME ABNT/MERCOSUL: NM-280 E NM-IEC 60332-3-22 (CATEGORIA A). ABNT: NBR 7289 | M | 22.500,00 | R$ 11,0841 | R$ 249.392,2500 |
| | | | | | | Valor total do Lote: | R$ 338.950,5000 |
| 4 | 1 | 1546 | FITA ISOLANTE, EM PVC, BAIXA FUSÃO, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO 19MM X 20M X 0,10MM, CONFORME NORMA NBR 5037. | UND | 3.750,00 | R$ 27,4776 | R$ 103.041,0000 |
| | 2 | 1545 | FITA ISOLANTE, EM PVC, ALTA FUSÃO, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO 19MM X 10M, CONFORME NORMA NBR 5037. | UND | 3.750,00 | R$ 30,3837 | R$ 113.938,8750 |
| | | | | | | Valor total do Lote: | R$ 216.979,8750 |
| | | | | | | Valor Total Global Ampla Concorrência | R$ 1.755.839,63 |

**A.1.2. Lote(s) em Concorrência em Cota Reservada (25%)**

A.1.2.1 Lote(s) reservado(s) às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termo do artigo 48, III, Lei Complementar n.º 123/06 e do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 29.549/2016, conforme tabela abaixo discriminada:

| LOTE | ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UND | QUANT | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | 47221 | CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 1X1X10 MM² + 10 MM², 1 FASE E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NA COR PRETA, NUMERADA, CONDUTORES FASE E NEUTRO FORMADOS POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 12.500,00 | R$ 5,2577 | R$ 65.721,2500 |
| | 2 | 47222 | CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 1X1X16 MM² + 16 MM², 1 FASE E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NA COR PRETA, NUMERADA, CONDUTORES FASE FASE E NEUTRO FORMADOS POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 7.500,00 | R$ 7,5313 | R$ 56.484,7500 |
| | 3 | 47223 | CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 1X1X25 MM² + 25 MM², 1 FASE E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NA COR PRETA, NUMERADA, CONDUTORES FASE E NEUTRO FORMADOS POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 2.500,00 | R$ 10,5959 | R$ 26.489,7500 |
| | | | | | | Valor total do Lote: | R$ 148.695,7500 |
| 6 | 1 | 47227 | CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3X1X10 MM² + 10 MM², 3 FASES E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NAS CORES PRETO, CINZA, VERMELHO E AZUL, NUMERADA, CONDUTORES FASES E NEUTRO FORMADOS FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 7.500,00 | R$ 9,1137 | R$ 68.352,7500 |
| | 2 | 47228 | CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3X1X16 MM² + 16 MM², 3 FASES E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NAS CORES PRETO, CINZA, VERMELHO E AZUL, NUMERADA, CONDUTORES FASES E NEUTRO FORMADOS FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 7.500,00 | R$ 14,4986 | R$ 108.739,5000 |
| | 3 | 47230 | CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3X1X35 MM² + 35 MM², 3 FASES E 1 NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NAS CORES PRETO, CINZA, VERMELHO E AZUL, NUMERADA, CONDUTORES FASES E NEUTRO FORMADOS FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182. | M | 2.500,00 | R$ 29,6727 | R$ 74.181,7500 |
| | | | | | | Valor total do Lote: | R$ 251.274,0000 |
| 7 | 1 | 42468 | CABO PP FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE, ISOLADO PARA TENSÃO DE 1000 V, TÊMPERA MOLE CLASSE 5, ISOLAMENTO E COBERTURA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) - 3 X 1,5 MM2, CONFORME ABNT/MERCOSUL: NM-280 E NM-IEC 60332-3-22 (CATEGORIA A). ABNT: NBR 7289. | M | 2.500,00 | R$ 11,9411 | R$ 29.852,7500 |
| | 2 | 42465 | CABO PP FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE, ISOLADO PARA TENSÃO 1000 V, TÊMPERA MOLE CLASSE 5, ISOLAMENTO E COBERTURA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) - 3 X 2,5 MM², CONFORME ABNT/MERCOSUL: NM-280 E NM-IEC 60332-3-22 (CATEGORIA A). ABNT: NBR 7289 | M | 7.500,00 | R$ 11,0841 | R$ 83.130,7500 |
| | | | | | | Valor total do Lote: | R$ 112.983,5000 |
| 8 | 1 | 1546 | FITA ISOLANTE, EM PVC, BAIXA FUSÃO, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO 19MM X 20M X 0,10MM, CONFORME NORMA NBR 5037. | UND | 1.250,00 | R$ 27,4776 | R$ 34.347,0000 |
| | 2 | 1545 | FITA ISOLANTE, EM PVC, ALTA FUSÃO, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO 19MM X 10M, CONFORME NORMA NBR 5037. | UND | 1.250,00 | R$ 30,3837 | R$ 37.979,6250 |
| | | | | | | Valor total do Lote: | R$ 72.326,6250 |
| | | | | | | Valor Total Global Cota Reserva | R$ 585.279,88 |

**A.1.3. Lote(s) em Concorrência em Cota Exclusiva**

| LOTE | ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UND | QUANT | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | 42466 | CABO PP FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE, ISOLADO PARA TENSÃO 1000 V, TÊMPERA MOLE CLASSE 5, ISOLAMENTO E COBERTURA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) - 2 X 2,5 MM², CONFORME ABNT/MERCOSUL: NM-280 E NM-IEC 60332-3-22 (CATEGORIA A). ABNT: NBR 7289 | M | 10.000,00 | R$ 6,9566 | R$ 69.566,00 |
| | | | | | | **Valor Total Global Cota Exclusiva** | **R$ 69.566,00** |

A.2.0 É de suma importância que as licitantes analisem cuidadosamente as especificações e quantitativos apresentados no anexo, a fim de identificar os lotes que melhor se adéquem à sua oferta. Ressaltamos que a participação em múltiplos lotes pode aumentar as oportunidades de negócio e a competitividade no processo licitatório.

A.2.1 Para garantir uma participação eficaz no processo licitatório, recomendamos que as licitantes elaborem suas propostas em estrita conformidade com as exigências relacionadas ao fabricante, marca e volume dos produtos oferecidos. É imprescindível que as propostas atendam ainda às normas vigentes para a fabricação de produtos no país, respeitando as especificações mínimas estabelecidas pela ABNT/NBR. Adicionalmente, ressaltamos a importância de estarem atentas aos prazos de entrega e às condições de fornecimento delineadas neste Termo e Edital. A observância rigorosa dessas diretrizes é essencial para a validade das propostas e para o sucesso da participação no certame.